

66ª Zona Eleitoral	62
76ª Zona Eleitoral	64
79ª Zona Eleitoral	66
102ª Zona Eleitoral	67
125ª Zona Eleitoral	69
130ª Zona Eleitoral	70
132ª Zona Eleitoral	71
135ª Zona Eleitoral	72
141ª Zona Eleitoral	75
Índice de Advogados	76
Índice de Partes	77
Índice de Processos	79

ATOS DO DIRETOR GERAL

PORTARIAS

PORTARIA N° 11/2024 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/21, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta Compras.gov.br_Contratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º 23.0.000008911-7.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Contrato TRE-GO nº 65/2023:

I - Flávio Queiroz de Alcântara (Gestor do Contrato);

II - Alano Rodrigo Leal (Gestor do Contrato Substituto);

III - Chefe da Seção de Obras e Projetos (Fiscal Administrativo do Contrato);

IV - Luiz Fernando da Cruz (Fiscal Técnico do Contrato - área: engenharia elétrica);

V - Caroline Pongitori Soares de Andrade (Fiscal Técnico do Contrato - área: arquitetura);

VI - Marcos Paulo Barbosa (Fiscal Técnico do Contrato - área: engenharia civil);

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

PORTARIA N° 12/2024 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta Compras.gov.br_Contratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º 23.0.000011208-9.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Contrato TRE-GO nº 04/2023:

I - Brayton Marques Santana (Gestor do Contrato);

II - Augusto Cesar de Castro Ovelar (Gestor do Contrato Substituto);

III - Wesley Francisco Machado de Napoli (Fiscal Administrativo do Contrato);

IV - Ricardo César de Sousa (Fiscal Administrativo do Contrato Substituto);

V - Augusto Cesar de Castro Ovelar (Fiscal técnico);

VI - Brayton Marques Santana (Fiscal técnico substituto);

VII - Chefes dos Cartórios Eleitorais e Assistentes das Diretorias dos Fóruns Eleitorais (Fiscais Setoriais do Contrato).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria DG nº 57/2023.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

INTIMAÇÕES

PROPAGANDA PARTIDÁRIA(11536) Nº 0600309-11.2023.6.09.0000

PROCESSO : 0600309-11.2023.6.09.0000 PROPAGANDA PARTIDÁRIA (Goiânia - GO)

RELATOR : ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL - Juiz de Direito 2

FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral de Goiás

REQUERENTE : PARTIDO PROGRESSISTA (PP) - REGIONAL - GOIÁS

ADVOGADO : ANDRE SOUSA CARNEIRO (25039/GO)

ADVOGADO : ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO (0011184/GO)

ADVOGADO : JOAO UBALDO FERREIRA FILHO (0016596/GO)

ADVOGADO : LEOPOLDO SIQUEIRA MUNDEL (31829/GO)

ADVOGADO : MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA (13740/GO)

ADVOGADO : PEDRO HENRIQUE GOMIDE RODRIGUES (50395/GO)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

PROPAGANDA PARTIDÁRIA (11536) - PROCESSO N. 0600309-11.2023.6.09.0000 - GOIÂNIA /GOIÁS.

RELATORA: ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

REQUERENTE: PARTIDO PROGRESSISTA (PP) - REGIONAL - GOIÁS

ADVOGADO: ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO - OAB/GO0011184